

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2024 – CPLC**

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E A **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

**CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.044.781/0001-94, com sede na com sede Avenida Projetada, S/N, LOT Parque Alvorada, Ampliação II, Quadra 2C-E, Boa Vista, Garanhuns - PE, CEP 55.292-272, neste ato representado pelo Sr. **RAONI REGO SOARES**, Empresário, CPF nº 014.176.474-00, Carteira Nacional de Habilitação nº 03718611494, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, 300, Aptº 702, Parnamirim, Recife - PE, CEP 52.060-035.

**CONSIDERANDO**, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 698/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 10 de Abril de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 10 de Abril de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade do fornecimento de itens constantes no instrumento contratual, tendo em vista que existe um novo processo licitatório em andamento, e por se tratarem de itens de natureza essencial, uma vez que são ofertados aos munícipes através da Central Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde.

**RESOLVEM**, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/21, aditar o **Contrato nº 121/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se do **Aquisição de material médico hospitalar, referente aos Itens Desertos e Fracassados no Pregão de material médico hospitalar nº 039/2023 - FMS**, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, de 11 de Outubro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo contratual por **06 (seis) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 11 de Abril de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.





## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 10 de Abril de 2025.

### **CONTRATANTE:**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
CPF Nº 655.955.484-87  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

### **CONTRATADA:**

---

**JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**  
CNPJ nº 50.044.781/0001-94  
**RAONI REGO SOARES**  
CPF nº 014.176.474-00  
**REPRESENTANTE LEGAL**





PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250714092445.pdf>  
assinado por: idUser 480